

Projeto de Lei nº _____/2014

Institui o “Prêmio Educador do Ano”, no âmbito do Município.

Henrique Tavares, Prefeito do Município de Guaíba, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guaíba aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte

LEI N.º

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Educador do Ano”, outorgado anualmente pela Câmara de Vereadores de Guaíba.

Art. 2º O “Prêmio Educador do Ano” será concedido a dois(as) Supervisores(as), dois (as) Diretores (as), dois (as) Coordenadores (as), seis Professores (as), um (a) Monitor (a), e a dois (as) servidores (as) que atuem diretamente nos Educandários do município de Guaíba, seja na Rede Pública ou Particular.

§1º A premiação concedida aos Supervisores, Diretores e Coordenadores será realizada sempre para um profissional ligado à Educação Infantil ou ligado ao Ensino Fundamental e outro à Educação de Jovens e Adultos ou ao Ensino Médio.

§2º A premiação concedida aos Professores será realizada sempre para um profissional ligado à Educação Infantil, um ligado ao Ensino Fundamental, um ligado a Educação de Jovens e Adultos, um ligado a Educação Especial, um ligado ao Ensino Médio e um ligado ao Ensino Técnico.

§ 3º Será concedido o “Prêmio Educador do Ano – Mérito Especial”, a um profissional que se aposentar durante os 12 últimos meses antes da concessão da homenagem.



Art. 3º A outorga do Prêmio Educador do Ano será realizada pela Câmara de Vereadores de Guaíba, mediante indicações realizadas pelas unidades das escolas municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, escolas estaduais de Ensino Fundamental, Médio e Técnico e escolas Particulares de Educação Infantil à Educação Profissionalizante (desde que estejam autorizadas pelo CME e/ou CEED).

Art. 4º Os processos de gestão do Prêmio Educador do Ano serão de responsabilidade de uma Comissão Avaliadora formada por: 01 profissional indicado pela Secretaria Municipal de Educação, 01 profissional indicado pela 12ª Coordenadoria Regional de Educação, 01 membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação, 01 membro indicado pelo Sindicato Municipal dos Professores e 01 membro indicado pelo CPERS Sindicato.

§1º A Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente dará o suporte necessário à Comissão Avaliadora.

Art. 5º A premiação dos vencedores do Prêmio Educador do Ano, ocorrerá no mês de dezembro de cada ano, durante solenidade oficial instituída neste ato, no calendário de eventos e comemorações cívicas da Câmara de Vereadores de Guaíba.

§1º No mês de outubro de cada ano serão divulgados os indicados a receber o prêmio.

§2º As despesas com a premiação concedida aos homenageados ficará a cargo da Câmara de Vereadores, sendo que esses serão agraciados com placas comemorativas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, de de 2014.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Presente propositura reconhece e presta homenagem aos profissionais da educação das redes Pública e Privada de ensino de Guaíba, supervisores, diretores, coordenadores e professores que realizam suas atividades diárias ligadas a educação de nossas crianças e jovens.

A Câmara de Vereadores de Guaíba nesse ato tem a intenção de homenagear anualmente os profissionais que se destacaram à frente de suas unidades de ensino, um profissional que teve relevantes serviços prestados à educação e aos alunos.

O Prêmio Educador do Ano busca reconhecer o trabalho prático realizado nos educandários do município por profissionais da Educação que contribuem diariamente para uma sociedade mais justa, melhor, mais humana e com cidadãos críticos e atuantes de seu papel social.

Tal reconhecimento de mérito é de fundamental importância aos educadores, uma vez que demonstrará o reconhecimento de Guaíba às ações voltadas ao progresso da educação. Os profissionais destacados serão escolhidos por uma Comissão Avaliadora e homenageados com placas de Educador do Ano – de sua respectiva categoria – pela Câmara de Vereadores.

A instituição do presente prêmio vem ao encontro da necessidade de fomentar iniciativas voltadas ao incentivo à educação, preocupação constante desta Casa Legislativa.

Guaíba, 02 de outubro de 2014.

Vereadora Cláudia Jardim - PROS

